

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5323 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

CRIA E NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO DE BENS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E QUE NÃO CUMPREM A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NO PERÍMETRO URBANO DE MISSAL – PR

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criado o grupo de trabalho para fazer levantamento dos imóveis urbanos em situação de abandono que não estejam cumprindo a função social da propriedade no Município de Missal – PR.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem o grupo de trabalho os seguintes servidores: Guido Jacó Steffens, Adriano Spanholi e Tiago Velloso Rodrigues.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho nomeado por este Decreto, sob a coordenação central do Servidor Guido Jacó Steffens, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório com todas as informações necessárias para a decretação de bem vago pelo Município, considerando todos os aspectos formais da Lei Federal Nº 13.465/2017, Lei Orgânica do Município, artigo 106 e Lei Municipal Nº 1.481 de 17 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná